

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Prof<sup>o</sup> Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Prof<sup>o</sup> Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Prof.<sup>a</sup> Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	08
Outros	08
Progressão Funcional	12

## DESIGNAÇÃO

**Através da Ordem de Serviço nº. 002/2013/DCJP/UNIR de 12 de março de 2013. A Direção do Campus de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais. Resolve:**

I – Designar os servidores da UNIR, abaixo relacionados, para realizarem levantamento de materiais existentes em sala localizada embaixo da rampa do prédio de Engenharia Ambiental:

**Cristiano Borges da Silva;**

**Rosângela Brilhante de Souza.**

II – Os servidores têm o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos e apresentar relação dos materiais encontrados;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Ordem de Serviço nº. 003/2013/DCJP/UNIR 28 de março de 2013. A Direção do Campus de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais. Resolve:**

I – Designar os servidores da UNIR, abaixo relacionados, para realizarem a seleção de estagiários de acordo com o Edital 001/2013/DCJP, de 27.03.2013 :

**Daniela de Souza Moraes;**

**Diones Clei Teodoro Lopes; e**

**Maria Hortência Alves do Espírito Santo.**

II – Os servidores têm o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos e apresentar relação dos materiais encontrados;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 009/2013/DCJP/UNIR de 01 de março de 2013. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013, considerando a decisão do Conselho de Campus – CONSE/JP, em reunião do dia 08.12.2012 e a Portaria 006/2012/DCJP/UNIR. RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados, para a comporem Comissão de Avaliação da segunda etapa do Estágio Probatório do servidor docente **KÉCIO GONÇALVES LEITE**, Processo 23118.003378/2011-12, de acordo com a Resolução 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Beatriz Machado Gomes** (membro titular);

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Josélia Gomes Neves** (membro titular);

Prof. Dr. **Ricardo José Souza da Silva** (membro titular);

Prof. Dr. **Arivelton Cosme da Silva** (membro suplente);

Prof. Dr. **Walter Trennepohl Júnior** (membro suplente);e

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Neide Borges Pedroza** (membro suplente).

II – A presidência da Comissão será decidida entre seus membros titulares;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 011/2013/DCJP/UNIR de 21 de março de 2013. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013, considerando o que consta do Memo. 009/2013/DEFIJI/CJP/UNIR, de 19 de março de 2013. RESOLVE:**

I – Designar os docentes da UNIR, abaixo relacionados, para Coordenarem a IX Semana de Física, organizada pelo Departamento de Física do Câmpus de Ji-Paraná – DEFIJI, neste ano de 2013:

Coordenador Geral: **Carlos Mergulhão Júnior** – SIAPE: 1312153;

Vice-Coodenador Geral: **Walter Trennepohl Júnior** – SIAPE: 1299605.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 012/2013/DCJP/UNIR de 28 de março de 2013. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no**

Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013, considerando o que consta do Memo. 001/GPEA/2013, de 27 de março de 2013. **RESOLVE:**

I – Designar os docentes da UNIR, abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Organizado Local para o desenvolvimento do VI Seminário de Educação – SED, a ser realizado no Câmpus de Ji-Paraná:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Josélia Gomes Neves;**  
Prof. Ms. **Alberto Dias Valadão;**  
Prof. Ms. **Cristóvão Teixeira Abrantes;**  
Prof.<sup>a</sup> Ms. **Edinéia Aparecida Isidoro;**  
Prof.<sup>a</sup> Ms. **Ednéia Maria Azevedo Machado;**  
Prof.<sup>a</sup> Ms. **Irmgard Margarida Theobald;**  
Prof. Ms. **Genivaldo Frois Scaramuzza;**  
Prof. Dr. **João Carlos Gomes;**  
Prof. Ms. **José Joaci Barboza;**  
Prof. Ms. **Kécio Gonçalves Leite;**  
Prof.<sup>a</sup> Ms. **Luciana Castro de Paula;**  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Lúcia Cereda Gomide;**  
Prof. Ms. **Paulo Sérgio Dutra;**  
Prof. Ms. **Reginaldo de Oliveira Nunes.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 013/2013/DCJP/UNIR de 28 de março de 2013. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013, considerando o que consta do Memo. 008/2013/DEFIJI/CJP/UNIR, de 19 de março de 2013. **RESOLVE:****

I – Designar os docentes da UNIR, abaixo relacionados, para comporem Comissão de Avaliação de Monitoria Acadêmica do Departamento de Física do Câmpus de Ji-Paraná – DEFIJI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data:

**Walter Trennepohl Júnior** - Presidente;  
**Carlos Mergulhão Júnior** - Membro; e  
**Ricardo de Sousa Costa** - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 182/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',  
considerando o que consta no Processo nº 23118.002408/2012-46. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE GEMAQUE GOMES**, SIAPE nº 1646327, ocupante do cargo de Bibliotecário, como Fiscal do Contrato nº 58/2012 – celebrado entre a UNIR e a Editora Pini Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços de renovação de 01 (uma) assinatura bienal dos títulos Construção Mercado/Guia da Construção e Técnica e ainda, de 01 (uma) assinaturas do título, Infraestrutura Urbana, e **LINDAURA FARIAS RIBEIRO** SIAPE nº 0396538, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, como fiscal substituto, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

**Através da Portaria nº 183/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',  
considerando o que consta no Processo nº 23118.002639/2012-50. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE GEMAQUE GOMES**, SIAPE nº 1646327, ocupante do cargo de Bibliotecário, como Fiscal do Contrato nº 55/2012 – celebrado entre a UNIR e a Escala

Empresa de Comunicação Integrada Ltda, que tem por objeto a contratação de renovações de assinaturas dos títulos Conhecimento Prático Literatura, Conhecimento Prático Geografia, Conhecimento Prático Filosofia, Conhecimento Prático Língua Portuguesa, Sociologia, Sentidos, Leituras da História Visão Jurídica e assinatura do título Raça Brasil, e **LINDAURA FARIAS RIBEIRO** SIAPE nº 0396538, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, como fiscal substituto, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

**Através da Portaria nº 184/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002644/2012-62. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE GEMAQUE GOMES**, SIAPE nº 1646327, ocupante do cargo de Bibliotecário, como Fiscal do Contrato nº 40/2012 – celebrado entre a UNIR e a Editora Revista dos Tribunais Ltda, que tem por objeto a aquisição de revistas para atender a biblioteca da UNIR, e **LINDAURA FARIAS RIBEIRO** SIAPE nº 0396538, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, como fiscal substituto, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

**Através da Portaria nº 223/2013/GR/UNIR DE 26 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 004/DACSA/13, G.MIRIM, de 13/3/2013, Ata da Reunião Ordinária do Dep. Acad. de Ciências Sociais e Ambientais - DACSA, de 12/3/2013. **RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. **FÁBIO ROBSON CASARA CAVALCANTE**, SIAPE 1357178, para responder pelo Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais do Campus de Guajará-Mirim, FG-7, no período de 18/3/2013 a 01/05/2013, em virtude das férias do titular.

**Através da Portaria nº 238/2013/GR/UNIR DE 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 002/2013/CRR-SENAD-UNIR, PVH, de 27/3/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **PAULO RENATO VITÓRIA CALHEIROS**, SIAPE nº 1787870, para função de COORDENADOR GERAL do Centro Regional de Referência para formação permanente de profissionais que atuam nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social aos usuários de crack e outras drogas sem função gratificada.

**Através da Portaria nº 239/2013/GR/UNIR de 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 002/2013/CRR-SENAD-UNIR, PVH, de 27/3/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **PAULO ROGÉRIO MORAIS**, SIAPE nº 1735247, para função de COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO do Centro Regional de Referência para formação permanente dos profissionais que atuam nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social com usuários de crack e outras drogas, sem função gratificada.

**Através da Portaria nº 240/2013/GR/UNIR de 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e

- considerando o que consta no Memorando nº 065/Propesq, PVH, de 22/3/2013,
- considerando o Ofício Circular nº 2/2013-CGPP/DPB/CAPES, de 05/3/2013,
- considerando o Ofício nº 009/2012/PROPesq, de 19/3/2013. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados como administradores institucionais da UNIR junto ao Portal de Periódicos da CAPES, a fim de gerenciarem o Sistema AdminIP, que permite à instituição cadastrada consultar a lista de endereços de IP autorizados para acesso às bases de dados do Portal, bem como viabilizar e exportar a lista de coleções disponíveis para a instituição:

- **ELIANE GEMAQUE GOMES**, SIAPE nº 1646327, Bibliotecário;
- **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, SIAPE nº 1661439, Analista de Tecnologia da

Informação.

**Através da Portaria nº 242/2013/GR/UNIR DE 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta na Ata de Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia Elétrica P/Indicação de Comissão Eleitoral, de 01/4/2013 e Memorando nº 57/Dep. Eng. Elétrica, PVH, de 01/4/2013. **RESOLVE:**

Designar os nomes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica.

**ROGÉRIO MARCOS DA SILVA**, SIAPE nº 16727700 - Docente (Presidente);

**CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE CARVALHO JUNIOR**, SIAPE nº 1546403 - Docente (Membro);

Prof. Ms. **ANTÔNIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI**, SIAPE nº 1728532 - Docente (Membro);

**JOÃO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1771800 - Técnico (Membro);

**JOSÉ DIOGO FORTE DE OLIVEIRA LUNA** – Discente (Membro).

**Através da Portaria nº 246/2013/GR/UNIR de 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta na Ata da Comissão Eleitoral, de 25/3/2013 e Memorando nº 19/DCS/2013, PVH, de 26/3/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, SIAPE nº. 1820324, como Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – Câmpus José Ribeiro Filho, Função Gratificada FG-1, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 27/3/2013 a 26/3/2015.

**Através da Portaria nº 247/2013/GR/UNIR de 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta na Ata da Comissão Eleitoral, de 25/3/2013 e Memorando nº 19/DCS/2013, PVH, de 26/3/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora docente **MÁRCIA MEIRELES DE ASSIS**, SIAPE nº 1193491, como Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – Câmpus José Ribeiro Filho, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 27/3/2013 a 26/3/2015.

**Através da Portaria nº 248/2013/GR/UNIR de 02 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 073/DCCL/PRAD, PVH, de 27/3/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, para responder pela Diretoria de Compras, Contratos e Licitações - DCCL, Cargo de Direção - CD- 4, no período de 01 A 10 de abril de 2013, em virtude das férias do titular.

#### DISPENSA

**Através da Portaria nº 241/2013/GR/UNIR DE 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 56/Dep. de Eng. Elétrica, PVH, de 01/4/2013. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **ROGÉRIO MARCOS DA SILVA**, SIAPE nº 1672770, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica – DEE, Função Gratificada - FG-1, a partir de 30/3/2013.

**Através da Portaria nº 243/2013/GR/UNIR DE 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta Ata da Comissão Eleitoral, de 25/3/2013 e Memorando nº 19/DCS/2013, PVH, de 26/3/2013. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES**, SIAPE nº. 1627821, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – Câmpus José Ribeiro Filho, Função Gratificada - FG-1, a partir de 26 de março de 2013.

**Através da Portaria nº 244/2013/GR/UNIR de 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta Ata da Comissão Eleitoral, de 25/3/2013 e Memorando nº 19/DCS/2013, PVH, de 26/3/2013. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, SIAPE nº 0396494, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – Câmpus José Ribeiro Filho, a partir de 26 de março de 2013.

#### OUTROS

**Através da Portaria nº 010/2013/DCJP/UNIR de 21 de março de 2013. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013, considerando o que consta do Memo. 01/2013, emitido pela servidora Luciana Castro de Paula. **RESOLVE:**

I – Excluir, a pedido, o nome da docente **Luciana Castro de Paula**, da Portaria 001/2013/DCJP/UNIR, que designou Comissão Eleitoral para escolha de Representantes Docentes, para composição do Conselho de Câmpus – CONSEC, de Ji-Paraná;

- II – Incluir o nome do docente Ricardo José Souza da Silva, na Comissão Eleitoral para escolha de Representantes Docentes, para composição do Conselho de Câmpus – CONSEC, de Ji-Paraná, de que trata a Portaria 001/2013/DCJP/UNIR;
- III – Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos;
- IV – A presidência da Comissão será decidida por seus membros, em reunião;
- V – Os demais itens da Portaria 001/2013/DCJP/UNIR permanecem inalterados;
- VI – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 173/2013/PRAD DE 22 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002606/2012-18, fls. 01 a 14;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 447/2012/PRAD, de 19/11/2012, publicada no BS nº 09 de 01 de fevereiro de 2013, referente à progressão funcional.

Art. 2º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão Pós-Graduação no curso “Lato Sensu”, Especialização em Metodologia do Ensino Superior, a servidora **OZELINA DO CARMO DE CARVALHO SALDANHA**, SIAPE nº 1685611, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 17/10/2012.

Art. 3º. Alterar o percentual de Incentivo à qualificação de 27% (vinte e sete por cento), para 30% (trinta por cento), a partir de 01/01/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 188/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002185/2012-17, fls. 01 a 14;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 64/CPPD/UNIR de 14.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANTONIO PAULO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2280755, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87/MEC publicada no DOU 31/08/1987 e Lei nº 11.784/2008, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Rondônia, com efeito financeiro a a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 189/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000396/2013-04, fls. 01 a 12;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Mestrado em Administração, à servidora **ALINE WREGGE VASCONCELOS**, SIAPE nº 1642288, ocupante do cargo de Técnico em

Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 13/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 193/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000603/2013-12, fls. 01 a 07;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, ao servidor **ÍCARO ALBARÃ FRANCO**, SIAPE nº 1995682, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 06/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 194/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000638/2013-51, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, à servidora **MARIA AURILENE BEZERRA DE ARAÚJO**, SIAPE nº 1985253, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 22/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 195/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000656/2013-33, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria ao servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR**, SIAPE nº 2003820, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 08/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 200/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000697/2013-20, fls. 01 a 07;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Especialização em Gestão Empresarial Estratégica, à servidora **EDILEUZA CRISTINA DA ROZA**, SIAPE nº 2007519, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 11/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 224/2013/GR/UNIR DE 26 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001361/2010-31. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 27/7/2012, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **ADEMAR SILVA SCHEIDT JUNIOR**, SIAPE nº 1713975 ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva/DE, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências da Administração, do Câmpus de Guajará-Mirim.

**Através da Portaria nº 236/2013/GR/UNIR DE 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002623/2011-66. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo n. 23118.002623/2011-66.

Art. 2º - Designar os servidores, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 396445 e **MIRLENE BATISTA SÁ**, SIAPE nº 1642055, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 237/2013/GR/UNIR DE 01 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000768/2013-94. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo n. 23118.000768/2013-94.

Art. 2º - Designar os servidores, **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278, **PAULO RENATO VITÓRIA CALHEIROS**, SIAPE nº 1787870 e **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, SIAPE nº 1547740, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 175/2013/PRAD DE 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000398/2012-12, fls. 01 a 113;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 57/CPPD/UNIR de 11.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES**, SIAPE nº 1194826, Progressão Funcional Vertical por Desempenho da classe de Professor Assistente IV/DE para Professor Adjunto I/DE, referente ao interstício de 10/10/2008 a 09/10/2010, com efeito acadêmico a partir de 10.10.2010 e financeiro a contar de 14/02/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 176/2013/PRAD DE 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000501/2013-05, fls. 01 a 20;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 55/CPPD/UNIR de 18.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCOS CESAR DOS SANTOS**, SIAPE nº 1812574, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho da classe de Professor Assistente I/T-40 para Professor Assistente II/T-40, referente ao interstício de 24/02/2011 a 23/02/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 24.02.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 177/2013/PRAD DE 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000485/2013-42, fls. 01 a 218;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 69/CPPD/UNIR de 18.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **VERONICA APARECIDA SILVEIRA AGUIAR**, SIAPE nº 1847046, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 18.02.2011 a 17.02.2013, com efeito acadêmico a partir de 18.02.2013 e financeiro a contar de 22.02.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 178/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',  
considerando a instrução constante no Processo 23118.000283/2013-05, fls. 01 a 163;  
considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 70/CPPD/UNIR de 18.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DANIEL DELANI**, SIAPE nº 1836754, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Auxiliar I/DE para Professor Auxiliar II/DE, referente ao interstício de 21/01/2011 a 20/01/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 21/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 179/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000562/2013-64, fls. 01 a 07;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Lei 12772/2012 e seu anexo XVII, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **ANA PAULA BERNARDES ABREU**, SIAPE nº 1649782, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 303 para a Classe D, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 18/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 180/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002864/2012-96, fls. 01 a 190;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 66/CPPD/UNIR de 18.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JUCILENE CAVALI**, SIAPE nº 1810533, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 01/09/2010 a 31/08/2012, com efeito acadêmico a contar 01.09.2012 e financeiro a contar de 05.11.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 181/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002526/2012-54, fls. 01 a 115;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 56/CPPD/UNIR de 18.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROGERIO SIMÃO**, SIAPE nº 1817966, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 04/10/2010 a 03/10/2012, com efeito acadêmico a contar 04.10.2012 e financeiro a contar de 08.10.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 185/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000598/2013-48, fls. 01 a 06;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FREITAS**, SIAPE nº 1459221, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 206 para a Classe E, Nível 306, com efeito financeiro a contar de 28/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 186/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000626/2013-27, fls. 01 a 06;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARCILENE DE ASSUNÇÃO**, SIAPE nº 1762205, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a Classe E, Nível 202, com efeito financeiro a contar de 06/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 187/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000272/2013-11, fls. 01 a 77;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 67/CPPD/UNIR de 18.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO**, SIAPE nº 0396833, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV/DE para Professor Associado I/DE, referente ao interstício de 06/02/2004 a 05/02/2006, com efeito acadêmico a contar 06.02.2006 e financeiro a contar de 29.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 191/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000210/2013-17, fls. 01 a 130;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 60/CPPD/UNIR de 11.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE nº 1818593, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 07/10/2010 a 06/10/2012, com efeito acadêmico a contar 07.10.2012 e financeiro a contar de 23.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 196/2013/PRAD DE 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000559/2013-41, fls. 01 a 06;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **TERCÍLIA ANGELO DA SILVA**, SIAPE nº 0396453, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe A, Nível 113 para a Classe A, Nível 213, com efeito financeiro a contar de 13/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 197/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000716/2013-18, fls. 01 a 07;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **EMANUELA SÁ MOREIRA**, SIAPE nº 1570499, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 204 para a Classe D, Nível 304, com efeito financeiro a contar de 06/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 198/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000338/2013-72, fls. 01 a 378;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 68/CPPD/UNIR de 04.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JÚLIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA**, SIAPE nº 1672290, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II/DE para Professor Assistente III/DE, referente ao interstício de 22/01/2011 a 21/01/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 22.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 199/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000718/2013-15, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em MBA em Auditoria Pública e Privada, ao servidor **JÚLIO CESAR MAGALHÃES**, SIAPE nº 2007581, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 18/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 201/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000044/2013-62, fls. 01 a 69;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 81/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MIYUKI YAMASHITA**, SIAPE nº 1559554, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto III/DE para Professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 17/01/2011 a 16/01/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 17.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 202/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000149/2013-08, fls. 01 a 125;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 80/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROGÉRIO MARCOS DA SILVA**, SIAPE nº 1672770, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 20/12/2010 a 19/12/2012, com efeito acadêmico a contar de 20.12.2012 e financeiro a contar de 21.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 203/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000133/2013-97, fls. 01 a 47;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 79/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LENILSON SERGIO CÂNDIDO**, SIAPE nº 2280803, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II/DE para Professor Assistente III/DE, referente ao interstício de 15/12/2010 a 14/12/2012, com efeito acadêmico a contar de 15.12.2012 e financeiro a contar de 17.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 204/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002773/2012-51, fls. 01 a 309;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 78/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ELVINO FERREIRA**, SIAPE nº 1657675, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II/DE para Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 05/11/2010 a 04/11/2012, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 05.11.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 205/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002774/2012-03, fls. 01 a 143;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 74/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ADJALMA CAMPOS DE FRANÇA NETO**, SIAPE nº 1583220, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II/DE para Professor Assistente III/DE, referente ao interstício de 14/04/2010 a 13/04/2012, com efeito acadêmico a contar de 14.04.2012 e financeiro a contar de 02.10.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 206/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001486/2012-23, fls. 01 a 293;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 77/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **FLAVIA PANSINI** SIAPE nº 1634499, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II/DE para Professor Assistente III/DE, referente ao interstício de 14/11/2010 a 13/11/2012, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 14.11.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 207/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000548/2013-61, fls. 01 a 119;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 75/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, SIAPE nº 2287103, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 03/02/2010 a 02/02/2012, com efeito acadêmico a contar de 03.02.2012 e financeiro a contar de 28.02.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 208/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000442/2013-67, fls. 01 a 57;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 76/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **VALERIA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1080565, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II/DE para Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 01/07/2009 a 30/06/2011, com efeito acadêmico a contar de 01.07.2011 e financeiro a contar de 06.02.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 209/2013/PRAD de 26 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000589/2013-57, fls. 01 a 91;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 65/CPPD/UNIR de 18.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANÇA**, SIAPE nº 0396858, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Associado I/DE para Professor Associado II/DE, referente ao interstício de 12/04/2010 a 11/04/2012, com efeito acadêmico a contar de 12.04.2012 e financeiro a contar de 27.02.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.